



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 049/2009 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009..

Cria o inciso V, no artigo 69.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, no uso de suas atribuições legais faz saber que foi aprovado e ela promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica criado o inciso V ao art. 69, assim redigido:

Art. 69 (...).

V – Ocorrer falecimento ou pedido de renúncia.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "S. Nogueira de Castilho".

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE CASTILHO
Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Suzana Briene".

SUZANA BRIENE DE CAMARGO SILVA
1º Secretário

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Carlos da Silva".

CARLOS DA SILVA
2º Secretário